



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 741, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSTANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **EVANDRO SCAINI**, no uso das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na forma da legislação em vigor e conforme o Laudo de Avaliação fornecido pela comissão de Avaliação de Bens Móveis, designados pelo Decreto nº 107, de 22 de agosto de 2011, os seguintes bens móveis abaixo mencionados:

1º "Pá Carregadeira Michigan 75 Clark"

Ano de Fabricação: 1975

Combustível: Diesel

Valor Mínimo: R\$ 20.000,00.

2º "Motocicleta, Yamaha/YBR 125K"

Placa: MFY-3601

Chassi: 9C6KE092070093237

Ano de Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2007

Cor predominante: Prata

Combustível: Gasolina

Valor Mínimo: R\$ 500,00.

3º "Motocicleta, Yamaha/YBR 125K"

Placa: MFY-3561

Chassi: 9C6KE092070093282

Ano de Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2007

Cor predominante: Prata

Combustível: Gasolina

Valor Mínimo: R\$ 500,00.

4º "Motoneta, Yamaha/NEO AT115"

Placa: MEA-0625

Chassi: 9C6KE100080003241

Ano de Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2008

Cor predominante: Prata

Combustível: Gasolina

Valor Mínimo: R\$ 550,00.

5º "Caminhonete, VW/Saveiro 1.6"

Placa: MEB-8365

Chassi: 9BWKB05W09P036989

Ano de Fabricação: 2008

Ano Modelo: 2009

Cor predominante: Branca

Combustível: Álcool/Gasolina

Valor Mínimo: R\$ 9.800,00.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

6º "Micro Ônibus, FIAT/DUCATO MINIBUS, 15 lugares"

Placa: MDL-6706

Chassi: 93W244M2362000257

Ano de Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2006

Cor predominante: Branca

Combustível: Diesel

Valor Mínimo: R\$ 25.500,00.

7º "Rotativa"

Ano de Fabricação: 1975

Valor Mínimo: R\$ 90,00.

8º "Sucatas de Informática, CPU's, Monitores, Teclados, Fontes e Impressoras diversos sem funcionamento". Valor Mínimo: R\$ 80,00.

9º Sucatas diversas contendo: "01 (UMA) Central de luz emergência, marca equiluz"; "01 (UMA) Central de nebulização, com 4 saídas"; "02 (DOIS) Ventiladores de teto com 3 pás"; "01 (UMA) Central de alarme de incêndio 12 volts"; "01 (UMA) Estufa/esterilizadora de tensão, cor branca, marca fabbe, 12lt, patrimônio nº 818; "01 (UM) Negatoscópio sem marca cor branca, patrimônio nº 936; "01 (UMA) Estufa/esterilizadora, marca odontobrás, Patrimônio nº 2359.

Valor Mínimo: R\$ 90,00.

Parágrafo único. Os bens móveis serão alienados no estado em que se encontram, verificadas as regras no Edital de Leilão, a ser oportunamente publicado.

Art. 2º A alienação de que se trata o artigo anterior, deverá ser feita mediante certame licitatório, na forma do que se dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Após a homologação do Processo Licitatório "Leilão", a administração municipal providenciará a respectiva baixa do seu patrimônio.

Art. 4º Os recursos objetos da alienação, serão recolhidos como receitas ao Erário Público Municipal, e somente serão destinados à novos investimentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 3 de abril de 2012.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de administração e finanças, em 3 de abril de 2012.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças